

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
PORTARIA N° 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob n° 46.722 de 15 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas no Secretaria de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:**

**Titular:** Luciana de Souza Gattass Crepaldi

**Suplente:** Noelma Aparecida Gonçalves

| Nº | Contratado | Objeto | Data da Assinatura | Vigência |
|----|------------|--------|--------------------|----------|
|----|------------|--------|--------------------|----------|

|        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |
|--------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | do contrato |          |
| 006/24 | BEL MICRO TECNOLOGIA S/A | Constitui o objeto do presente a aquisição equipamento de informática do tipo sistema de projeção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência. | 05/01/24    | 12 meses |

§ 1º As senhoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2024.

**FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**

Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.257, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal n° 2.431, de 12 de maio de 2014, art. 1º, item 90, para denominar a Rua Santa Adelaide, localizada no Bairro Santa Isabel, nesta cidade de Cáceres/MT, passando a denominar-se como “RUA NOSSA SENHORA DO CARMO” e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, item 90, da Lei Municipal n° 2.431, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)”

| Item | Nome anterior       | Nome atual                 | Referência da localização                   |
|------|---------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
|      | BAIRRO SANTA ISABEL |                            |                                             |
| 90   | Rua Santa Adelaide  | Rua Nossa Senhora do Carmo | Entre a Av. Talhamares e Av. Getúlio Vargas |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 118/2020-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** RC CONSTRUÇOES LTDA

**Objeto:** RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024, do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM, firmado em 04 de novembro de 2020, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 08 (oito) meses, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Proinfância Tipo 1, denominada Emília Darci, padrão FNDE, em uma área

construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J, s/n. A obra deve ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 09/2020**, Processo Administrativo Licitatório n° 243/2020, certame homologado e adjudicado em nome da empresa **“RC CONSTRUÇOES LTDA”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 30.639.331/0001-37, com sede na Rua B, n.º 192, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá – MT – CEP 78.098-280, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 87 - Memorando n° 7.186/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, **com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.**

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2024.